**PORTARIA Nº 1.656 2009**

**Dispõe sobre indenização de férias regulamentares.**

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 81, I, "h", "p", "v", da Resolução Legislativa nº 351, de 30.10.1996,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Indenizar integralmente as férias regulamentares do servidor Davi Monteiro dos Santos Júnior, a que se refere a Portaria Nº 1.655/2009.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, em Paracatu (MG), aos dezessete dias do mês de dezembro de dois mil e nove.

**VEREADOR WILSON MARTINS**
**Presidente**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU**
Ato oficial digitalizado, afixado no quadro de avisos deste Poder Legislativo e publicado no portal www.camaraptu.mg.gov.br.
Paracatu (MG) 21/12/2009
Watson Wilton de Azevedo Rocha
Matrícula 470.0101.024